

**Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:**

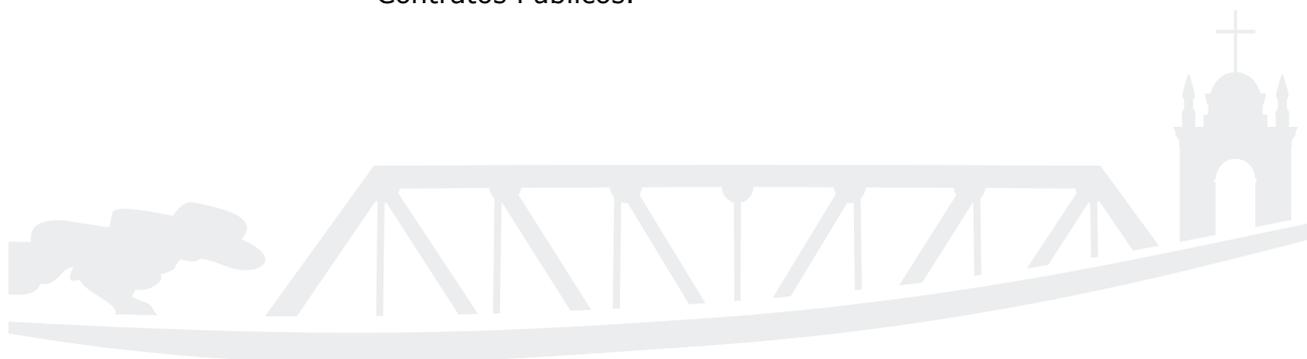
**De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de agosto de 2022:**

- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA E TOPONÍMIA N.º 09/2020 - VINHAS DA ERRA - ERRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ss) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o topónimo "Azinhaga de Vale Vidro", Vinhas da Erra, na Erra.
- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA E TOPONÍMIA N.º 10/2021 - CARAPUÇÕES E SANTANA DO MATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ss) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os topónimos "Rua do Gafaniz" e "Rua de São João", nos Carapuções e "Rua António Matias", em Santana do Mato.
- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA E TOPONÍMIA N.º 20/2021 - RUA DE SÃO JOÃO BATISTA - CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ss) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o topónimo "Rua de São João Batista", em Coruche.
- **REGULAMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea K) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, aprovar o Regulamento do Código de Conduta do Município de Coruche, e submetê-lo à Assembleia Municipal.



- **FEIRA DE SÃO MIGUEL 2022 - ATRIBUIÇÃO DE 5 LUGARES DE TERRADO PARA ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar o Edital
  - Determinar que a hasta pública seja conduzida, no próximo dia 8 de setembro, pelas 9h15m, no Edifício dos Paços do Concelho, pelo seguinte júri:
    - Presidente: Carlos Palmeiro;
    - Vogais efetivos: Vânia Cardoso e Rita Oliveira;
    - Vogais suplentes: Vera Cardoso e David Nunes.
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **AJUSTE DIRETO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO PARA AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO ANUAL DO SERVIÇO PRESSREADER PARA A REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DA LEZÍRIA DO TEJO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a não adjudicação, extinguindo-se, nessa senda, o presente procedimento, porquanto a única proposta apresentada foi objeto de exclusão ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, nos termos melhor identificados em sede de projeto de decisão de não adjudicação;
  - Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, determinar a revogação da decisão de contratar.
- **PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - ACORDO QUADRO N.º 07/2022 - AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022/CCE - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ANO LETIVO 2022/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CORUCHE - RECEÇÃO DEFINITIVA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva dos elementos construtivos estruturais.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DO BISCAINHO - TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º do CCP, na sua redação atual, aprovar a Minuta do Contrato.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PAVILHÃO DESPORTIVO - ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ERPI NA FAJARDA - CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a caducidade da adjudicação do procedimento “CP25/2021 - Empreitada de Construção de ERPI na Fajarda”, nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ao concorrente «P.M.J. - Construções, Lda. (NIPC: 502 668 482)»;
  - Participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., os factos suscetíveis de constituírem contraordenações pela não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos e pela não prestação da caução, nos termos dos artigos 456.º, 457.º e 461.º do Código dos Contratos Públicos.



- **CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ERPI NA FAJARDA - ADJUDICAÇÃO AO 2.º CONCORRENTE:-**

A Câmara deliberou, por unanimidade, atendendo a que a não apresentação dos documentos de habilitação, ocorreu por facto imputável ao adjudicatário, nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do CCP, adjudicar a «Empreitada de Construção de ERPI na Fajarda» ao concorrente com a proposta ordenada em lugar subsequente, neste caso a empresa «ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A. (NIF: 503 554 138)», pelo valor total de 2.222.163,55 € (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º do CCP, na sua redação atual, aprovar a Minuta do Contrato.

- **EXECUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO DO REBOCHO - APROVAÇÃO DO PROJETO:-**

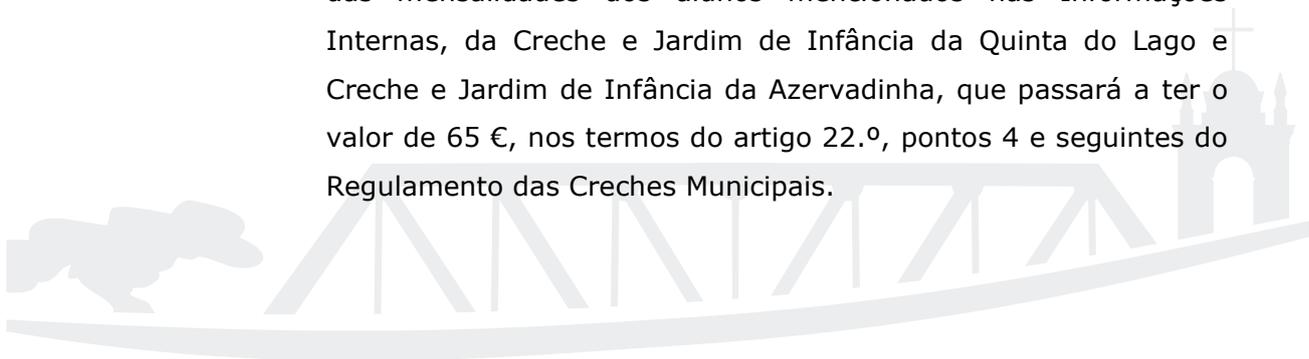
A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

- **PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DA ANIMAÇÃO TURÍSTICA "RIBATEJO CHALLENGE 2022":-**

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, licenciar a atividade de animação turística "Ribatejo Challenge", condicionada a apresentação de parecer favorável por parte da GNR.

- **REDUÇÃO DE MENSALIDADES NAS CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA MUNICIPAIS - ANO LETIVO 2022/2023:-**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução em 50% das mensalidades dos alunos mencionados nas Informações Internas, da Creche e Jardim de Infância da Quinta do Lago e Creche e Jardim de Infância da Azervadinha, que passará a ter o valor de 65 €, nos termos do artigo 22.º, pontos 4 e seguintes do Regulamento das Creches Municipais.



- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 16433/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a candidatura da entidade promotora referida na Informação Interna em epígrafe, mediante a atribuição do apoio a fundo perdido de 85% sobre a despesa elegível de 2.149,35 €, equivalente a 1.826,95 €.
  - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do Contrato de Concessão de Apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
  - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 16614/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a candidatura da entidade promotora em epígrafe, mediante a atribuição do apoio a fundo perdido de 85% sobre a despesa elegível de 2.591,04 €, equivalente a 2.202,39 €.
  - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
  - Atribuir apoio à renda mensal de 150 €, durante 6 meses, respeitante a 50% do valor de renda mensal de 300 €, por se tratar de um investimento na tipologia de instalação, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, o que perfaz o valor de 900 €. O valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
  - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES 2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos subsídios dos munícipes referidos na Informação Interna, correspondente a doze meses, de setembro de 2022 a agosto de 2023, atualizado com o índice de preços ao consumidor, conforme previsto no artigo 10.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente".
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO MATERNO INFANTIL E CULTURAL DO COUÇO PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 5.475,96 €, ao Centro Materno Infantil e Cultural do Couço, destinado a compartilhar na concretização das atividades com os fundamentos referidos na Informação Interna.

Coruche, 14 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

